



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0533 / 04

**CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO
MÉRITO UBERLÂNDIA A CLÁUDIO GUEDES
DE OLIVEIRA E LEONARDO DE OLIVEIRA
TAVARES.**

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA:**

Art. 1º. Fica concedido o diploma de honra ao mérito de Uberlândia às seguintes personalidades: Cláudio Guedes de Oliveira e Leonardo de Oliveira Tavares.

Art. 2º. A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelos homenageados, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador- PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

As nossas atividades políticas, administrativas e legislativas exigem um aparato especial para serem desempenhadas a contento, demandam estrutura física adequada, objetos, materiais, máquinas e equipamentos apropriados, e, sobretudo, uma equipe de servidores capacitada e especializada no desempenho das suas atribuições

Atuando por quatro legislaturas no Poder Público Municipal de Uberlândia, sendo três delas no Poder Legislativo como Vereador e um no Poder Executivo como Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Habitação Interino e Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, alcançamos grandes realizações e feitos inéditos em benefício da coletividade.

Contudo, o ápice dessas conquistas sedimentou-se pela elevada conduta ético-profissional dos membros de nossa equipe, cuja participação e competência mereceram destaque notabilizando o êxito e a eficácia de desempenho do nosso múnus público.

Considerando o real valor do ser humano como o mais importante recurso e talento de qualquer iniciativa pública ou privada, **destacamos o seu valor pessoal e profissional, mediante participação ativa e eficiente, como merecedor das mais elevadas honrarias**, fazendo jus a este laurel outorgado pela Câmara Municipal de Uberlândia, por iniciativa deste **Vereador ANTÔNIO CARRIJO**, como legítima homenagem e para efeito de registro definitivo nos Anais da História desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador- PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas